

PROCESSO Nº : 17.145-0/2008
PROCEDÊNCIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

RELATÓRIO

Trata-se de proposta de agrupamento das multas inferiores a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. José Odil da Silva, ex-Prefeito Municipal de Campos de Júlio – MT.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informa às fls. 51/53 TCE-MT, que o referido gestor possui multas pendentes de recolhimento nos processos – nº 17.145-0/2008 e 12.217-3/2008 – e dessa maneira sugere a emissão de decisão de agrupamento das multas ao processo mais recente, totalizando 20 UPF's/MT.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer nº 4.088/2012 (fls. 55/56 TCE-MT), opinando pelo agrupamento das multas aplicadas ao Sr. José Odil da Silva

É o Relatório.